



Programa
2322 - Saneamento Básico

Orgão: 56000 - Ministério das Cidades

Tipo de Programa: Finalístico

Objetivos Estratégicos: 1.11 - Incentivar a transição para cidades criativas e sustentáveis, com investimentos integrados em mobilidade, habitação, saneamento básico, equipamentos sociais e infraestrutura.
2.2 - Ampliar as capacidades de prevenção, gestão de riscos e resposta a desastres e adaptação às mudanças climáticas.
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;

Público Alvo:

População brasileira sem acesso aos serviços adequados de saneamento básico

Problema:

A ausência de serviços adequados de saneamento expõe a população a condições insalubres e leva à degradação ambiental. A falta de saneamento tem impacto direto na saúde pública, estando relacionada à proliferação de doenças parasitárias e infecciosas, contribuindo para o aumento nos índices de morbimortalidade e nos custos de atenção à saúde, além de estar diretamente relacionada a processos de degradação ambiental, e, portanto, à redução da qualidade de vida e ao aumento da desigualdade social, com impacto direto na atividade econômica.

Causa do problema:

Déficit de oferta e acesso a serviços adequados de saneamento básico;
Gestão e prestação deficientes dos serviços de saneamento básico;
Baixo nível de investimentos;
Falhas na formulação, na implementação e na avaliação das políticas públicas;
Baixo envolvimento e consciência da população sobre saúde ambiental;
Baixa participação e controle social na gestão da política de saneamento básico.

Evidências do problema:

O Plansab traz um diagnóstico do setor para as diversas componentes do saneamento básico. Verifica-se, a partir dos índices de atendimento dos serviços de saneamento básico à população do Brasil, que o alcance desses serviços tem sido gradativamente ampliado, embora ainda existam grandes desafios a serem superados.

Segundo o modelo conceitual do Plansab, o atendimento e o déficit, por população e domicílios, por componente do saneamento básico no Brasil, em 2017, é o apresentado na tabela abaixo:

1. Abastecimento de água

1.1 Atendimento adequado: 118.801.000 habitantes ou 40.135.000 domicílios
1.2. Atendimento precário: 81.687.000 habitantes ou 27.596.000 domicílios
1.3. Sem atendimento: 5.626.000 habitantes ou 1.900.000 domicílios

2. Esgotamento sanitário

2.1 Atendimento adequado: 99.037.000 habitantes ou 33.458.000 domicílios
2.2. Atendimento precário: 100.337.000 habitantes ou 33.897.000 domicílios
2.3. Sem atendimento: 6.740.000 habitantes ou 2.277.000 domicílios

3. Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos

3.1 Atendimento adequado: 133.828.000 habitantes ou 45.212.000 domicílios
3.2. Atendimento precário: 51.619.000 habitantes ou 17.438.000 domicílios
3.3. Sem atendimento: 20.667.000 habitantes ou 6.982.000 domicílios

Justificativa para a intervenção:

As intervenções em saneamento geram externalidades positivas em relação à saúde pública, meio ambiente, qualidade de vida e produtividade econômica. O abastecimento de água é vital para a sobrevivência humana e para viabilizar um amplo conjunto de atividades produtivas.

A ausência de soluções adequadas para a coleta e tratamento desses esgotos, resulta, por sua vez, em condições precárias de saneamento, favorecendo a proliferação de doenças parasitárias e infecciosas e causando a degradação dos corpos hídricos. Assim, o afastamento e tratamento dos esgotos sanitários são fundamentais para resguardar a saúde pública e preservar o meio ambiente, melhorando, assim, a qualidade de vida da população.

No caso dos resíduos sólidos, o crescimento acelerado e desordenado das cidades brasileiras, associado ao consumo, em larga escala, de produtos industrializados e descartáveis, tem causado um aumento excessivo na quantidade de resíduos sólidos domiciliares das áreas urbanas e rurais, com impacto na saúde e no meio ambiente.

Evolução histórica:

Verifica-se, a partir dos índices de atendimento dos serviços de saneamento básico à população do Brasil, que o alcance desses serviços tem sido gradativamente ampliado, embora ainda existam grandes desafios a serem superados. Quando comparamos os dados atuais de cobertura, referentes a 2017, com os dados coletados pelo Censo 2010, nota-se um importante avanço no percentual da população que conta com algum nível de atendimento. Em relação ao abastecimento de água, observa-se uma redução do percentual de pessoas sem atendimento de 6,8% para 2,7%; no esgotamento sanitário, um decréscimo de 9,6% para 3,3%; e para o manejo de resíduos sólidos, uma diminuição de 14,2% para 10,0%. Observa-se que, das três componentes, apenas para o esgotamento sanitário o atendimento adequado se encontra em um patamar a 50%, com 48,0%. Relativamente ao abastecimento de água potável e ao manejo de resíduos sólidos, o atendimento adequado situa-se num patamar superior a 50,0%, atingindo 64,9%, no caso do manejo de resíduos sólidos, e 57,7%, no caso do abastecimento de água potável.



Comparações Internacionais:

Dados de 2015 compilados pelo UNICEF e pela OMS colocam o Brasil numa posição confortável no que diz respeito ao acesso ao abastecimento de água, em termos globais. Quando analisada a América Latina e o Caribe, num total de 46 países, o Brasil encontra-se em 17ª colocação, atrás de nações como Chile, Argentina, Paraguai, Uruguai e México.

Já em relação ao esgotamento sanitário, dado o elevado déficit em termos de cobertura da coleta e do tratamento dos efluentes, a situação brasileira é mais grave: em comparação a outros países da América Latina e Caribe, o Brasil ocupa a 33ª posição para o mesmo conjunto de nações analisadas pela OMS/UNICEF.

Relação com os ODS:

Objetivo 6. Água Potável e Saneamento (Assegurar a disponibilidade e a gestão sustentável da água e saneamento para todos)

Objetivo 11. Cidades e Comunidades Sustentáveis (Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis).

Agentes Envolvidos:

SNSA/MCIDADES, CODEVASF, DNOCS, SUDAM, SUDENE, Prestadores de Serviços, Bancos Públicos, Agências de Fomento, Estados e Municípios, ANA e Agências Reguladoras subnacionais.

Articulação federativa:

No Brasil, a formulação e a execução de ações de saneamento básico envolvem, historicamente, complexas relações federativas, nas quais se observam iniciativas de cooperação ou de concorrência, entre os órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Embora prevaleça o entendimento de que a titularidade dos serviços seja dos Municípios, a Constituição estabelece que a melhoria das condições de saneamento é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Os Órgãos da União atualmente possuem competências no âmbito do Saneamento Básico são o Ministério das Cidades, o Ministério do Meio Ambiente (ao qual a ANA é vinculada), o Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional (ao qual a CODEVASF é vinculada), o Ministério da Saúde, o Ministério da Cidadania.

Assim sendo, há uma multiplicidade de atores atuando com o tema, o que denota uma fragmentação institucional. Portanto, a cooperação federativa é estratégica e representa um desafio constante a ser vencido para a implementação da Política Pública de Saneamento Básico.

Enfoque Transversal:

O saneamento, originalmente, fundamenta-se na promoção de ações que busquem a melhoria das condições de saúde. Mais recentemente, a noção de saneamento passa a incorporar questões que vão além dos aspectos sanitários, agregando a dimensão ambiental, com destaque à importância das intervenções para a preservação e a conservação do meio ambiente, e para o desenvolvimento urbano, evidenciando-se seu papel na indução do desenvolvimento sustentável e, por conseguinte, na melhoria da qualidade de vida da população brasileira e na garantia da preservação dos recursos naturais para as gerações futuras.

Sob essa lógica de intersetorialidade, os serviços de saneamento devem ser concebidos em articulação com as políticas de desenvolvimento urbano e regional, de habitação, de combate à pobreza, de proteção ambiental, de recursos hídricos, de promoção da saúde, de educação ambiental, prevenção às mudanças climáticas e outras de relevante interesse social voltadas para a melhoria da qualidade de vida.

Marco Legal:

Lei nº 11.445/2007, Decreto nº 7.217/10, Lei nº 12.305/10, Decreto nº 7.404/10; Lei nº 10.257/01; Decreto nº 8.141/2013; Portaria Interministerial nº 571/2013.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Segundo a Lei nº 11.445/2007, é de responsabilidade da União a elaboração do Plansab e dos planos regionais de saneamento para as RIDE. A versão original do Plansab, principal instrumento da política pública nacional de saneamento básico, foi elaborada pelo Governo Federal em amplo processo participativo e em total consonância com a Lei de Diretrizes Nacionais para o Saneamento Básico. O Plansab está em fase de revisão, conforme determina a legislação. Os planos regionais de saneamento sob responsabilidade da União estão em sua fase final de elaboração, e compreendem o Plano da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno, da Região Integrada de Desenvolvimento da Grande Teresina e da Região Integrada de Desenvolvimento do Polo Petrolina e Juazeiro. O planejamento do titular também é ponto fundamental da Lei nº 11.445/2007, que estabelece que estes entes devem elaborar planos de saneamento. Dados de 2017 indicam que apenas 28,7% dos municípios possuem planos municipais de saneamento básico.

Objetivo Geral

Objetivo Geral: 1256 - Ampliar o acesso e melhorar a qualidade das ações e dos serviços de saneamento básico nas áreas urbanas e rurais, visando a universalização e a integração entre as políticas públicas relacionadas, segundo os princípios da equidade, integralidade e sustentabilidade

Objetivos Específicos

Objetivo Específico: 0014 - Ampliar o acesso da população aos serviços adequados de abastecimento de água no meio urbano

Descrição: Apoio a ampliação do acesso e a melhoria da qualidade dos serviços de abastecimento de água em áreas urbanas, bem como à expansão da produção e da distribuição de água potável, visando a redução do déficit de acesso aos serviços de abastecimento de água

Órgão Responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Indicador: 8779 - Percentual de domicílios urbanos abastecidos com água por rede de distribuição ou por poço ou nascente

Sigla: A2

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 98

Data de Referência: 31/12/2023



Descrição: O indicador (que corresponde ao A2 do Plansab) indica as formas de acesso ao saneamento urbano: domicílios urbanos atendidos por rede de abastecimento de água potável ou por poço ou nascente com canalização interna ao domicílio.

É o único indicador nacional que incorpora as formas alternativas de acesso ao abastecimento de água potável

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano de referência de 2022, sendo divulgadas em 2023 (sempre com 1 ano de diferença)

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/07/aaaa

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $1A = \left[\frac{(DR + DP + DN)}{DT} \right] \times 100$

Variáveis de Cálculo:

DR = Domicílios urbanos atendidos por Rede de abastecimento de água

DP = Domicílios urbanos atendidos por Poço com canalização interna ao domicílio

DN = Domicílios urbanos atendidos por Nascente com canalização interna ao domicílio

DT = Total de domicílios urbanos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua

Forma de Disponibilização do Indicador:

Download dos microdados através do pacote PNDcIBGE do software R

Procedimento de Cálculo:

Passo1: Construir a série histórica da PNAD/PNADC das variáveis de interesse;

Passo2: Calcular as médias móveis das variações anuais relativas a quatro anos (incluindo sempre o ano de referência)

Passo3: A partir de 2011, multiplicar o valor apurado em 2010 pelo resultado da média móvel até 2011;

Passo4: Prosseguir com os anos seguintes.

Limitações:

A PNADC, fonte das informações usadas pelo indicador, é uma pesquisa amostral e que, por isso, está sujeita a comportamentos aleatórios (por isso que se usa a média móvel de suas variações anuais)

Notas Explicativas:

Informações complementares necessárias à análise dos resultados, como indicações conjunturais, exceções, mudanças conceituais e metodológicas ao longo de uma série de coletas, condições específicas de cálculo, dentre outras que auxiliem uma melhor interpretação dos resultados

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.4 - Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água

Meta: 05MR - Meta do Indicador 8779

Meta prevista para: 2024: 97,4 2025: 98,38 2026: 98,56 2027: 98,74

Regionalização da meta

Região	Unidade de medida	percentual
Região Centro-Oeste		
Meta prevista para:	2024: 97,8	2025: 99,28 2026: 99,36 2027: 99,44
Região Nordeste		
Meta prevista para:	2024: 96,2	2025: 97,21 2026: 97,52 2027: 97,83
Região Norte		
Meta prevista para:	2024: 93,3	2025: 96,49 2026: 96,88 2027: 97,27
Região Sudeste		
Meta prevista para:	2024: 98,1	2025: 99,01 2026: 99,12 2027: 99,23
Região Sul		
Meta prevista para:	2024: 98,7	2025: 99,73 2026: 99,76 2027: 99,79



Entregas

Entrega: 2772 - Empreendimentos entregues no subeixo Abastecimento de Água (eixo Água para Todos)

Descrição: Empreendimentos do Ministério das Cidades incluídos no Novo PAC no subeixo Abastecimento de Água (eixo Água para Todos)

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental (SNSA/MCID)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.2.6.1-AI - Ampliar a oferta de água potável em áreas urbanas e rurais
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.1.1.1-AI - Apoiar projetos de infraestrutura de abastecimento de água
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.5.1.2-AI - Implantar, ampliar ou melhorar sistemas de abastecimento de água urbano e rural

Indicador: 12135 - Novo PAC: empreendimentos entregues no subeixo Abastecimento de Água (eixo Água para Todos)

Sigla: PAC_agua

Unidade de Medida: quantidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: -

Descrição: A presente entrega agrega as intervenções referentes ao subeixo Abastecimento de Água (eixo Água para Todos) do Novo PAC.

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definida pelo instâncias de governança e gestão do Novo PAC

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $PA_{C_{agua}} = \sum OBRA_{ENTREGUE_{agua}}$

Variáveis de Cálculo:

$PA_{C_{agua}}$ = somatório dos empreendimentos entregues no subeixo Prevenção a Desastres: Drenagem (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

$OBRA_{ENTREGUE_{agua}}$ = empreendimento entregue no subeixo Prevenção a Desastres: Drenagem (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definida pelo instâncias de governança e gestão do Novo Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC)

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-



<i>Região</i> No Estado do Ceará		<i>Unidade de medida</i> unidade	
Meta prevista para: 2024: 5	2025: 1	2026: 1	2027: 1
<i>Região</i> No Estado do Espírito Santo		<i>Unidade de medida</i> unidade	
Meta prevista para: 2024: 0	2025: 0	2026: 0	2027: 0
<i>Região</i> No Estado do Maranhão		<i>Unidade de medida</i> unidade	
Meta prevista para: 2024: 0	2025: 1	2026: 1	2027: 0
<i>Região</i> No Estado do Pará		<i>Unidade de medida</i> unidade	
Meta prevista para: 2024: 7	2025: 1	2026: 1	2027: 0
<i>Região</i> No Estado do Paraná		<i>Unidade de medida</i> unidade	
Meta prevista para: 2024: 3	2025: 0	2026: 0	2027: 0
<i>Região</i> No Estado do Piauí		<i>Unidade de medida</i> unidade	
Meta prevista para: 2024: 0	2025: 4	2026: 0	2027: 0
<i>Região</i> No Estado do Rio de Janeiro		<i>Unidade de medida</i> unidade	
Meta prevista para: 2024: 0	2025: 7	2026: 0	2027: 0
<i>Região</i> No Estado do Rio Grande do Norte		<i>Unidade de medida</i> unidade	
Meta prevista para: 2024: 3	2025: 0	2026: 2	2027: 0
<i>Região</i> No Estado do Rio Grande do Sul		<i>Unidade de medida</i> unidade	
Meta prevista para: 2024: 3	2025: 0	2026: 1	2027: 1
<i>Região</i> No Estado do Tocantins		<i>Unidade de medida</i> unidade	
Meta prevista para: 2024: 3	2025: 6	2026: 0	2027: 0

Entrega: 2806 - Processo de Seleção para contratação de ações de abastecimento de água no subeixo Abastecimento de água (eixo Água Para Todos)

Descrição: Seleção de empreendimentos de abastecimento de água com vistas à ampliação do acesso e da qualidade dos serviços em municípios brasileiros

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental - SNSA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.2.6.1-AI - Ampliar a oferta de água potável em áreas urbanas e rurais
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.1.1.1-AI - Apoiar projetos de infraestrutura de abastecimento de água
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.5.1.2-AI - Implantar, ampliar ou melhorar sistemas de abastecimento de água urbano e rural

Indicador: 12171 - Valor alocado para seleção (R\$)

Sigla: -

Unidade de Medida: R\$

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição: Informa a quantidade de recursos financeiros da União aplicados (desembolsados) em empreendimentos de sistemas de abastecimento de água por meio do OGU ou FGTS.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a Dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Valor alocado para seleção = $\sum VI\ OGU\ 2024 + \sum VI\ OGU\ 2025 + \sum VI\ OGU\ 2026 + \sum VI\ FIN\ 2024 + \sum VI\ FIN\ 2025 + \sum VI\ FIN\ 2026$



Variáveis de Cálculo:

VI OGU 2024: Valor do investimento com recursos do Orçamento Geral da União referente à 2024
VI OGU 2025: Valor do investimento com recursos do Orçamento Geral da União referente à 2025
VI OGU 2026: Valor do investimento com recursos do Orçamento Geral da União referente à 2026
VI FIN 2024: Valor do investimento com recursos de Financiamento referente à 2024
VI FIN 2025: Valor do investimento com recursos de Financiamento referente à 2025
VI FIN 2026: Valor do investimento com recursos de Financiamento referente à 2026

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SNSA e Agente Operador do FGTS

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definida pelo instâncias de governança e gestão do Novo Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC).

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários dos agentes financeiros;
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID;
3. Apurar o valor de investimento contratado por ano.

Limitações:

Para efeitos de compatibilização com o período do PPA, foram desconsiderados os valores referentes a 2023.
O Valor Investido Planejado após 2026 está consolidado.

Notas Explicativas:

-

Meta: 07F1 - Meta do Indicador 12171

Meta prevista para: 2024: 1.900.000,000 2025: 1.464.807.678,44 2026: 1.696.093.101,35 2027: 616.761.127,77

Entrega: 3462 - Implantação, ampliação e/ou melhoria de sistemas de abastecimento de água em área urbana (municípios com até 50 mil habitantes).

Descrição: Esta entrega tem por objetivo apoiar a implantação, ampliação e melhoria dos sistemas públicos de abastecimento de água em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) proporcionando soluções adequadas de abastecimento público de água potável, visando a universalização dos serviços de saneamento básico; a prevenção e o controle de doenças e agravos de veiculação hídrica, o desenvolvimento econômico e; a conservação das bacias hidrográficas, por meio de tecnologias, projetos e/ou obras de infraestrutura que visem garantir a distribuição de água potável para a população., podendo o sistema ser composto por: captação, recalque, adutora, reservatório, soluções e/ou tecnologias de tratamento, redes de distribuição, ligações domiciliares; sistema simplificado, entre outras intervenções necessárias.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Fundação Nacional de Saúde (Funasa)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador: 13007 - Número de domicílios atendidos com sistemas de abastecimento de água em município com até 50 mil habitantes

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2025

Descrição: Domicílios atendidos com implantação, ampliação e/ou melhoria de sistemas de abastecimento de água apoiados pela Funasa em município com população até 50.000 habitantes, exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE).

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: até o 5º dia útil de julho e 5 dia útil de janeiro.

Periodicidade: Semestral/Bianual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = \sum(n)$



Variáveis de Cálculo:

I= indicador

n= nº de domicílios em área urbana atendidos (municípios com menos de 50 mil habitantes) com a implantação, ampliação e/ou melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGA/Tranfergov/SEI, consolidados em relatórios internos da FUNASA/DENSP.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de gestão.

Procedimento de Cálculo:

Somatório de domicílios urbanos atendidos pela implantação, ampliação e/ou melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água, observados os instrumentos com obra concluída no exercício de medição.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

A estimativa de domicílios a serem atendidos leva em consideração o valor unitário do empreendimento.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos

Meta: 083Y - Meta do indicador 13007

Meta prevista para: 2024:-	2025:-	2026: 4.176	2027: 8.352
----------------------------	--------	-------------	-------------

Objetivo Específico: 0408 - Ampliar o acesso aos sistemas e às soluções alternativas de abastecimento de água no meio rural

Descrição: Objetiva implantar, ampliar ou melhorar sistemas ou soluções alternativas de abastecimento de água, em áreas rurais, a fim de reduzir o déficit de acesso ao abastecimento de água. Assim, são realizadas atividades de fomento e financiamento a implantação e/ou a ampliação e/ou a melhoria de sistemas ou soluções de abastecimento de água em áreas rurais.

Órgão Responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Indicador: 10959 - Percentual de domicílios rurais, dotados de canalização interna, e abastecidos com água por rede de distribuição, poço, nascente ou água de chuva armazenada

Sigla: A3

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 74,1

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador visa aferir o percentual de domicílios rurais com canalização interna, abastecidos por abastecimento de água por rede, poço, nascente ou água da chuva armazenada, e se mostra objetivo e alinhado ao Plano Nacional de Saneamento Básico. Possui disponibilidade de dados com periodicidade anual.

Período ou data a que se refere o Indicador: Quarto trimestre de 2022 (out/2022-dez/2022)

Data de Divulgação/Disponibilização: Data de divulgação da PNAD.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $A3 = \left[\frac{(DR + DP + DN + DA)}{DT} \right] \times 100$

Variáveis de Cálculo:

DR = Domicílios rurais atendidos por Rede de abastecimento de água canalização interna ao domicílio

DP = Domicílios rurais atendidos por Poço com canalização interna ao domicílio

DN = Domicílios rurais atendidos por Nascente com canalização interna ao domicílio

DA = Domicílios rurais atendidos por Água de chuva armazenada com canalização interna ao domicílio

DT = Total de domicílios rurais



Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE

3.2.6.1-AI - Ampliar a oferta de água potável em áreas urbanas e rurais
3.1.1.1-AI - Apoiar projetos de infraestrutura de abastecimento de água
3.5.1.2-AI - Implantar, ampliar ou melhorar sistemas de abastecimento de água urbano e rural

Indicador: 11056 - Quantidade de empreendimentos concluídos no período, para população rural

Sigla: **SANAR**

Unidade de Medida: **quantidade**

Índice de Referência: **0**

Data de Referência: **31/12/2023**

Descrição: **O indicador quantifica os empreendimentos de infraestrutura de abastecimento de água, tornando-se o melhor indicador por detalha o quantitativo dos empreendimentos concluídos.**

Período ou data a que se refere o Indicador: **Quatro trimestres (jan-dez) do ano que se está monitorando**

Data de Divulgação/Disponibilização: **Última semana de janeiro do ano posterior**

Periodicidade: **Anual**

Polaridade: **Quanto maior melhor**

Fórmula de Cálculo: \sum **Empreendimentos concluídos**

Variáveis de Cálculo:

Empreendimentos concluídos: **Empreendimentos apoiados pela unidade na modalidade de referência e concluídos no período.**

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SNSA/MCID

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado na página do MCID (www.gov.br/cidades).

Procedimento de Cálculo:

- 1) **Identificar os empreendimentos concluídos para ações de abastecimento de água em área rurais;**
- 2) **Realizar o somatório dos empreendimentos concluídos.**

Limitações:

Inconsistências e/ou indisponibilidade nos sistemas de informações do órgão executor.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos

Meta: 05NM - Meta do Indicador 11056

Meta prevista para: **2024: 213 2025: 3 2026: 14 2027: 1**

Regionalização da meta

Região	Região Centro-Oeste	Unidade de medida	unidade
Meta prevista para:	2024: 0	2025: 0	2026: 0 2027: 0
Região	Região Nordeste	Unidade de medida	unidade
Meta prevista para:	2024: 0	2025: 0	2026: 7 2027: 0
Região	Região Norte	Unidade de medida	unidade
Meta prevista para:	2024: 0	2025: 1	2026: 5 2027: 1
Região	Região Sudeste	Unidade de medida	unidade
Meta prevista para:	2024: 0	2025: 0	2026: 2 2027: 0
Região	Região Sul	Unidade de medida	unidade



Meta prevista para: 2024: 0

2025: 2

2026: 0

2027: 0

Entrega: 2813 - Processo de Seleção para implementação de sistemas simplificados de abastecimento de água em áreas rurais no subeixo Água para quem mais precisa (eixo Água Para Todos)

Descrição: Seleção de empreendimentos de saneamento básico com vistas à ampliação do acesso e à melhoria da qualidade dos serviços de abastecimento de água em áreas rurais em municípios brasileiros

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental – SNSA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.2.6.1-AI - Ampliar a oferta de água potável em áreas urbanas e rurais
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.1.1.1-AI - Apoiar projetos de infraestrutura de abastecimento de água
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.5.1.2-AI - Implantar, ampliar ou melhorar sistemas de abastecimento de água urbano e rural

Indicador: 12178 - Valor alocado para seleção (R\$)

Sigla: -

Unidade de Medida: R\$

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição: Informa a quantidade de recursos financeiros da União aplicados (desembolsados) em empreendimentos de sistemas simplificados de abastecimento de água por meio do OGU ou FGTS.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a Dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Valor alocado para seleção = $\sum VI\ OGU\ 2024 + \sum VI\ OGU\ 2025 + \sum VI\ OGU\ 2026 + \sum VI\ FIN\ 2024 + \sum VI\ FIN\ 2025 + \sum VI\ FIN\ 2026$

Variáveis de Cálculo:

VI OGU 2024: Valor do investimento com recursos do Orçamento Geral da União referente à 2024

VI OGU 2025: Valor do investimento com recursos do Orçamento Geral da União referente à 2025

VI OGU 2026: Valor do investimento com recursos do Orçamento Geral da União referente à 2026

VI FIN 2024: Valor do investimento com recursos de Financiamento referente à 2024

VI FIN 2025: Valor do investimento com recursos de Financiamento referente à 2025

VI FIN 2026: Valor do investimento com recursos de Financiamento referente à 2026

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SNSA e Agente Operador do FGTS

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definida pelo instâncias de governança e gestão do Novo Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC).

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários dos agentes financeiros;
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID;
3. Apurar o valor de investimento contratado por ano.

Limitações:

Para efeitos de compatibilização com o período do PPA, foram desconsiderados os valores referentes a 2023.

Notas Explicativas:

-



Meta: 07FA - Meta do Indicador 12178

Meta prevista para: 2024: 168.000.000 2025: 34.922.628,55 2026: 34.922.628,55 2027: 34.922.628,54

Entrega: 3463 - Implantação, ampliação ou melhoria de sistemas e soluções de abastecimento de água para áreas rurais e comunidades tradicionais.

Descrição: Apoio técnico e financeiro da Funasa para implantação, ampliação e/ou melhorias de sistemas de Abastecimento de Água e projetos sustentáveis de saneamento básico no meio Rural, com o objetivo de proporcionar condições adequadas de salubridade ambiental às populações rurais e de pequenas comunidades, incluindo reservas extrativistas, ribeirinhos, assentamentos da reforma agrária e comunidades remanescentes de quilombos. O serviço deverá contemplar soluções que considerem as características e especificidades regionais e locais, visando reduzir o déficit de acesso aos serviços de saneamento e contribuir para alcançar a sua universalização. Contemplam a implementação de ações e serviços de abastecimento de água com foco na prevenção e no controle de doenças e agravos.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Fundação Nacional de Saúde (Funasa)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador: 13011 - Número de domicílios em área rurais e em comunidades tradicionais atendidos com a implantação, ampliação e/ou melhorias de sistemas de Abastecimento de Água

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2025

Descrição: O indicador possibilita apurar o número de domicílios atendidos com a conclusão de obras de implantação, ampliação e/ou melhorias de sistemas de Abastecimento de Água e projetos sustentáveis de saneamento básico no meio Rural.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Até o 5º dia útil de julho e 5 dia útil de janeiro.

Periodicidade: Semestral/Bianual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = \sum (n)$

Variáveis de Cálculo:

I= indicador

n= nº de domicílios atendidos com sistemas ou soluções de abastecimento de água.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGA/Tranfergov/SEI, consolidados em relatórios internos da FUNASA/DENSP

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de gestão.

Procedimento de Cálculo:

Somatório de domicílios atendidos com sistemas ou soluções de abastecimento de água em áreas rurais, observados os instrumentos com obra concluída no exercício de medição.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O índice de referência não foi considerado na projeção das metas para 2026 e 2027.

Meta: 0842 - Meta do indicador 13011

Meta prevista para: 2024: - 2025: - 2026: 3.156 2027: 6.312



Objetivo Específico: 0409 - Ampliar o acesso da população aos serviços adequados de esgotamento sanitário no meio urbano

Descrição: Apoio à ampliação dos serviços de coleta, tratamento e/ou disposição final adequada de esgotos sanitários para as áreas urbanas de todos os municípios, bem como à expansão da produção da água de reuso e do tratamento de esgotos, visando a redução do déficit de atendimento adequado dos serviços de esgotamento sanitário

Órgão Responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Indicador: 10961 - Percentual de domicílios urbanos servidos por rede coletora ou fossa séptica para os excretas ou esgotos sanitários

Sigla: E2

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 83,3

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Indicador mostra o percentual de domicílios que são atendidos por soluções adequadas para os esgotos domésticos e para os excretas sanitários. A principal solução urbana é a rede coleta de esgotos, mas também pode haver soluções alternativas como as fossas sépticas. Faz parte do conjunto de indicadores do Plansab para o componente Esgotamento Sanitário (junto com o E1 e E3).

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12/2021

Data de Divulgação/Disponibilização: 13/12/2022

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $E2 = \frac{DRU + DFU}{DTU} \times 100$

Variáveis de Cálculo:

E2 = Indicador de atendimento domiciliar de esgotamento sanitário urbano

DRU = Total de domicílios urbanos servidos por Rede coletora ou pluvial

DFU = Total de domicílios urbanos servidos por Fossas sépticas

DTU = Total de domicílios urbanos

(Número de domicílios urbanos servidos por rede coletora + Número de domicílios urbanos servidos fossa séptica para os excretas ou esgotos sanitários) / Total de domicílios urbanos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

IBGE - Censo e PNADC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Diagnóstico Temático de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário - Visão Geral

(https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/saneamento/snis/produtos-do-snis/diagnosticos/diagnosticos_snis)

Procedimento de Cálculo:

Passo1: Construir a série histórica da PNAD/PNADC das variáveis de interesse;

Passo2: Calcular as médias móveis das variações anuais relativas a quatro anos (incluindo sempre o ano de referência)

Passo3: A partir de 2011, multiplicar o valor apurado em 2010 pelo resultado da média móvel até 2011;

Passo4: Prosseguir com os anos seguintes.

Limitações:

Baixa participação dos prestadores e municípios no preenchimento dos dados durante a coleta do SINISA

Notas Explicativas:

Resultado completo do indicador publicado no Diagnóstico Técnico de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário - Visão Geral

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.2 - Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade



Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO

3.1.1.2-AI - Apoiar projetos de infraestrutura de esgotamento sanitário

Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE

3.5.1.1-AI - Implantar, ampliar ou melhorar sistemas de esgotamento sanitário urbano e rural

Indicador: 12132 - Novo PAC: empreendimentos entregues no subeixo Esgotamento Sanitário (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

Sigla: PAC_esgoto

Unidade de Medida: quantidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: -

Descrição: A presente entrega agrega as intervenções referentes ao subeixo Esgotamento Sanitário (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes) do Novo PAC.

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definida pelo instâncias de governança e gestão do Novo PAC

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $PAC_{\text{esgoto}} = \sum OBRA_{\text{ENTREGUE}_{\text{esgoto}}}$

Variáveis de Cálculo:

PAC_esgoto = somatório de empreendimentos entregues no subeixo Esgotamento Sanitário (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

OBRAENTREGUE_esgoto = empreendimento entregue no subeixo Esgotamento Sanitário (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definida pelo instâncias de governança e gestão do Novo Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC)

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.2 - Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade

Meta: 07DI - Meta do Indicador 12132

Meta prevista para: 2024: 111 2025: 45 2026: 21 2027: 14

Regionalização da meta

Região	No Distrito Federal	Unidade de medida	unidade
Meta prevista para:	2024: 1	2025: 0	2026: 0 2027: 0
Região	No Estado da Bahia	Unidade de medida	unidade
Meta prevista para:	2024: 7	2025: 1	2026: 0 2027: 0



<i>Região No Estado da Paraíba</i>		<i>Unidade de medida unidade</i>	
Meta prevista para: 2024: 2	2025: 4	2026: 0	2027: 0
<i>Região No Estado de Alagoas</i>		<i>Unidade de medida unidade</i>	
Meta prevista para: 2024: 0	2025: 1	2026: 0	2027: 0
<i>Região No Estado de Goiás</i>		<i>Unidade de medida unidade</i>	
Meta prevista para: 2024: 4	2025: 2	2026: 0	2027: 5
<i>Região No Estado de Mato Grosso</i>		<i>Unidade de medida unidade</i>	
Meta prevista para: 2024: 0	2025: 0	2026: 0	2027: 0
<i>Região No Estado de Mato Grosso do Sul</i>		<i>Unidade de medida unidade</i>	
Meta prevista para: 2024: 18	2025: 2	2026: 5	2027: 2
<i>Região No Estado de Minas Gerais</i>		<i>Unidade de medida unidade</i>	
Meta prevista para: 2024: 16	2025: 6	2026: 4	2027: 3
<i>Região No Estado de Pernambuco</i>		<i>Unidade de medida unidade</i>	
Meta prevista para: 2024: 5	2025: 0	2026: 0	2027: 1
<i>Região No Estado de Rondônia</i>		<i>Unidade de medida unidade</i>	
Meta prevista para: 2024: 2	2025: 2	2026: 0	2027: 0
<i>Região No Estado de Roraima</i>		<i>Unidade de medida unidade</i>	
Meta prevista para: 2024: 0	2025: 0	2026: 0	2027: 0
<i>Região No Estado de Santa Catarina</i>		<i>Unidade de medida unidade</i>	
Meta prevista para: 2024: 5	2025: 0	2026: 2	2027: 0
<i>Região No Estado de São Paulo</i>		<i>Unidade de medida unidade</i>	
Meta prevista para: 2024: 12	2025: 3	2026: 1	2027: 1
<i>Região No Estado de Sergipe</i>		<i>Unidade de medida unidade</i>	
Meta prevista para: 2024: 1	2025: 2	2026: 1	2027: 1
<i>Região No Estado do Acre</i>		<i>Unidade de medida unidade</i>	
Meta prevista para: 2024: 2	2025: 2	2026: 0	2027: 0
<i>Região No Estado do Amapá</i>		<i>Unidade de medida unidade</i>	
Meta prevista para: 2024: 1	2025: 1	2026: 0	2027: 0
<i>Região No Estado do Amazonas</i>		<i>Unidade de medida unidade</i>	
Meta prevista para: 2024: 0	2025: 0	2026: 0	2027: 0
<i>Região No Estado do Ceará</i>		<i>Unidade de medida unidade</i>	
Meta prevista para: 2024: 5	2025: 4	2026: 1	2027: 1
<i>Região No Estado do Espírito Santo</i>		<i>Unidade de medida unidade</i>	
Meta prevista para: 2024: 1	2025: 0	2026: 1	2027: 0
<i>Região No Estado do Maranhão</i>		<i>Unidade de medida unidade</i>	
Meta prevista para: 2024: 1	2025: 2	2026: 1	2027: 0
<i>Região No Estado do Pará</i>		<i>Unidade de medida unidade</i>	
Meta prevista para: 2024: 2	2025: 0	2026: 1	2027: 0
<i>Região No Estado do Paraná</i>		<i>Unidade de medida unidade</i>	
Meta prevista para: 2024: 2	2025: 1	2026: 3	2027: 0
<i>Região No Estado do Piauí</i>		<i>Unidade de medida unidade</i>	
Meta prevista para: 2024: 0	2025: 0	2026: 0	2027: 0
<i>Região No Estado do Rio de Janeiro</i>		<i>Unidade de medida unidade</i>	
Meta prevista para: 2024: 2	2025: 1	2026: 0	2027: 0
<i>Região No Estado do Rio Grande do Norte</i>		<i>Unidade de medida unidade</i>	
Meta prevista para: 2024: 6	2025: 7	2026: 0	2027: 0
<i>Região No Estado do Rio Grande do Sul</i>		<i>Unidade de medida unidade</i>	



Meta prevista para: 2024: 11 2025: 4 2026: 0 2027: 0

Região *No Estado do Tocantins* Unidade de medida *unidade*

Meta prevista para: 2024: 11 2025: 0 2026: 1 2027: 0

Entrega: 2807 - Processo de Seleção para contratação de ações de esgotamento sanitário em áreas urbanas no subeixo Esgotamento sanitário (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

Descrição: Seleção de empreendimentos de esgotamento sanitários com vistas à ampliação do acesso e melhoria da qualidade dos serviços de saneamento em municípios brasileiros

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental - SNSA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.2.6.3-AI - Ampliar a oferta de serviços de esgotamento sanitário nas áreas urbanas e rurais
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.1.1.2-AI - Apoiar projetos de infraestrutura de esgotamento sanitário
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.5.1.1-AI - Implantar, ampliar ou melhorar sistemas de esgotamento sanitário urbano e rural

Indicador: 12172 - Valor alocado para seleção (R\$)

Sigla: -

Unidade de Medida: R\$

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição: Informa a quantidade de recursos financeiros da União aplicados (desembolsados) em empreendimentos de sistemas de esgotamento sanitário por meio do OGU ou FGTS.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a Dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\text{Valor alocado para seleção} = \sum \text{VI OGU 2024} + \sum \text{VI OGU 2025} + \sum \text{VI OGU 2026} + \sum \text{VI FIN 2024} + \sum \text{VI FIN 2025} + \sum \text{VI FIN 2026}$

Variáveis de Cálculo:

VI OGU 2024: Valor do investimento com recursos do Orçamento Geral da União referente à 2024

VI OGU 2025: Valor do investimento com recursos do Orçamento Geral da União referente à 2025

VI OGU 2026: Valor do investimento com recursos do Orçamento Geral da União referente à 2026

VI FIN 2024: Valor do investimento com recursos de Financiamento referente à 2024

VI FIN 2025: Valor do investimento com recursos de Financiamento referente à 2025

VI FIN 2026: Valor do investimento com recursos de Financiamento referente à 2026

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SNSA e Agente Operador do FGTS

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definida pelo instâncias de governança e gestão do Novo Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC).

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários dos agentes financeiros;
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID;
3. Apurar o valor de investimento contratado por ano.

Limitações:

Para efeitos de compatibilização com o período do PPA, foram desconsiderados os valores referentes a 2023.

O Valor Investido Planejado após 2026 está consolidado

Notas Explicativas:

-



Meta: 07F2 - Meta do Indicador 12172

Meta prevista para: 2024: 4.300.000.000 2025: 5.245.151.964,49 2026: 5.245.151.964,49 2027: 1.981.501.853,24

Entrega: 3464 - Implantação, ampliação e/ou melhoria de sistemas públicos de esgotamento sanitário em área urbana (municípios com até 50 mil habitantes).

Descrição: Visa apoiar a implantação, ampliação e melhoria dos sistemas públicos de esgotamento sanitário em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) proporcionando soluções adequadas para esgotamento sanitário, visando a universalização dos serviços de saneamento básico; a prevenção e o controle de doenças e agravos de veiculação hídrica; o desenvolvimento econômico; a preservação e a conservação da qualidades dos corpos d'água, por meio de tecnologias, projetos e/ou obras de infraestrutura que visem garantir a coleta, o transporte, o tratamento e a disposição final ambientalmente adequada efluentes domésticos, podendo o sistema ser composto por: rede coletora, interceptores, recalque, soluções e/ou tecnologias de tratamento, emissário; sistemas simplificados, entre outras intervenções necessárias.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Fundação Nacional de Saúde (Funasa)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador: 13012 - Número de domicílios atendidos com sistemas públicos de esgotamento sanitário em município com até 50 mil habitantes

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2025

Descrição: O indicador permite apurar os domicílios atendidos com a conclusão de obras de implantação, ampliação e melhoria dos sistemas públicos de esgotamento sanitário em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) proporcionando soluções adequadas para esgotamento sanitário, podendo o sistema ser composto por: rede coletora, interceptores, recalque, soluções e/ou tecnologias de tratamento, emissário; sistemas simplificados, entre outras intervenções necessárias.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Até o 5º dia útil de julho e 5 dia útil de janeiro.

Periodicidade: Semestral/Bianual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = \sum(n)$

Variáveis de Cálculo:

I= indicador

n= nº de domicílios urbanos (municípios com menos de 50 mil habitantes) atendidos com a implantação, ampliação e/ou melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGA/Tranfergov/SEI, consolidados em relatórios internos da FUNASA/DENSP.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de gestão.

Procedimento de Cálculo:

Somatório de domicílios urbanos atendidos pela implantação, ampliação e/ou melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário, observados os instrumentos com obra concluída no exercício de medição.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)

Meta ODS



ODS 6 – Água potável e saneamento

6.2 - Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade

Meta: 0843 - Meta do indicador 13012.

Meta prevista para: 2024: -

2025: -

2026: 1.565

2027: 3.130

Objetivo Específico: 0498 - Ampliar o acesso aos sistemas e às soluções alternativas de esgotamento sanitário no meio rural

Descrição: Objetiva implantar, ampliar ou melhorar sistemas ou soluções alternativas de esgotamento sanitário, em áreas rurais, a fim de reduzir o déficit de acesso ao atendimento adequado de esgotamento sanitário. Assim, são realizadas atividades de fomento e financiamento a implantação e/ou a ampliação e/ou a melhoria de sistemas ou soluções de esgotamento sanitário em áreas rurais.

Órgão Responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Indicador: 10981 - Percentual de domicílios rurais servidos por rede coletora ou fossa séptica para os excretas ou esgotos sanitários ou outras soluções adequadas

Sigla: SANER

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 25,4

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador se mostra objetivo e alinhado ao Plano Nacional de Saneamento Básico (PLANSAB). Possui disponibilidade de dados com periodicidade anual.

Período ou data a que se refere o Indicador: Quarto trimestre de 2022 (out/2022-dez/2022)

Data de Divulgação/Disponibilização: Data de divulgação da PNAD.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $E3 = [(DR + DF) \div DT] \times 100\%$

Variáveis de Cálculo:

DR = Domicílios rurais atendidos por rede de esgotamento

DF = Domicílios rurais atendidos por fossa séptica

DT = Total de domicílios rurais

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua

Forma de Disponibilização do Indicador:

Download dos microdados através do pacote PNDcIBGE do software R

Procedimento de Cálculo:

- 1) Construir a série histórica da PNAD/PNADC das variáveis de interesse;
- 2) Calcular as médias móveis das variações anuais relativas a quatro anos (incluindo sempre o ano de referência);
- 3) A partir de 2011, multiplicar o valor apurado em 2010 pelo resultado da média móvel até 2011;
- 4) Prosseguir com os anos seguintes.

Limitações:

A PNADC, fonte das informações usadas pelo indicador, é uma pesquisa amostral e que, por isso, está sujeita a comportamentos aleatórios (por isso que se usa a média móvel de suas variações anuais).

Notas Explicativas:

Caso o IBGE detalhe a coleta de dados em relação às soluções de esgotamento sanitário consideradas adequadas (como banheiro seco, wetlands, tanques de evapotranspiração, dentre outras), estas passarão a ser contabilizadas no indicador do objetivo específico como “soluções adequadas” podendo ocasionar aumento repentino do indicador.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.2 - Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade



Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SNSA/MCID

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado na página do MCID (www.gov.br/cidades).

Procedimento de Cálculo:

- 1) Identificar os empreendimentos concluídos para ações de esgotamento sanitário em área rurais;
- 2) Realizar o somatório dos empreendimentos concluídos.

Limitações:

Inconsistências e/ou indisponibilidade nos sistemas de informações do órgão executor.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.2 - Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade

Meta: 05NV - Meta do Indicador 11066

Meta prevista para: 2024: 303	2025: 0	2026: 2	2027: 0
-------------------------------	---------	---------	---------

Regionalização da meta

Região	Região Centro-Oeste	Unidade de medida	unidade
Meta prevista para: 2024: 0	2025: 0	2026: 0	2027: 0
Região	Região Nordeste	Unidade de medida	unidade
Meta prevista para: 2024: 0	2025: 0	2026: 0	2027: 0
Região	Região Norte	Unidade de medida	unidade
Meta prevista para: 2024: 0	2025: 0	2026: 0	2027: 0
Região	Região Sudeste	Unidade de medida	unidade
Meta prevista para: 2024: 0	2025: 0	2026: 1	2027: 0
Região	Região Sul	Unidade de medida	unidade
Meta prevista para: 2024: 0	2025: 0	2026: 1	2027: 0

Entrega: 3465 - Implantação, ampliação e/ou melhoria de sistemas de esgotamento sanitário para áreas rurais e comunidades tradicionais.

Descrição: Implantação, ampliação e/ou melhorias de sistemas de Esgotamento Sanitário no meio Rural, com o objetivo de proporcionar condições adequadas de salubridade ambiental às populações rurais e de pequenas comunidades, incluindo reservas extrativistas, ribeirinhos, assentamentos da reforma agrária e comunidades remanescentes de quilombos. O serviço deverá contemplar soluções que considerem as características e especificidades regionais e locais, visando reduzir o déficit de acesso aos serviços de saneamento e contribuir para alcançar a sua universalização. Contemplam a implementação de ações e serviços de esgotamento sanitário com foco na prevenção e no controle de doenças e agravos.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Fundação Nacional de Saúde (Funasa)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador: 13013 - Número de domicílios em área rurais e comunidades tradicionais atendidos com soluções de esgotamento sanitário

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0



Data de Referência: 31/12/2025

Descrição: O indicador permite a identificação da quantidade de domicílios atendidos com a conclusão de obras de implantação, ampliação e/ou melhorias de sistemas de Esgotamento Sanitário no meio Rural, com o objetivo de proporcionar condições adequadas de salubridade ambiental às populações rurais e de pequenas comunidades, incluindo reservas extrativistas, ribeirinhos, assentamentos da reforma agrária e comunidades remanescentes de quilombos.

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: $I = \sum(n)$

Variáveis de Cálculo:

I= indicador

n= nº de domicílios atendidos com a implantação, ampliação e/ou melhoria de Sistemas ou soluções de Esgotamento Sanitário em áreas rurais e comunidades tradicionais..

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGA/Tranfergov/SEI, consolidados em relatórios internos da FUNASA/DENSP

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de gestão

Procedimento de Cálculo:

Somatório de domicílios atendidos pela implantação, ampliação e/ou melhoria de Sistemas ou soluções de Esgotamento Sanitário em áreas rurais e comunidades tradicionais, observados os instrumentos com obra concluída no exercício de medição.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 0844 - Meta do indicador 13013

Meta prevista para: 2024: -

2025: -

2026: 42

2027: 455

Objetivo Específico: 0499 - Diminuir o risco de inundações através da implantação, ampliação ou melhoria dos sistemas de drenagem urbana e manejo de águas pluviais

Descrição: Objetiva apoiar a implantação, ampliação ou melhoria dos sistemas de drenagem urbana e manejo de águas pluviais, visando a diminuição do risco de inundações nas cidades brasileiras.

Órgão Responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Indicador: 10984 - Parcela de domicílios não sujeitos a situação de risco de inundação (SINISA)

Sigla: D2

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 96

Data de Referência: 31/12/2021

Descrição: O indicador D2 do Plansab (que corresponde ao IGR0001 do SINISA e ao IN040 do SNIS) mede a parcela de domicílios urbanos não sujeitos a risco de inundação em percentual. É o indicador que apresenta a melhor avaliação da adequação dos serviços e sistemas de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas (DMAPU).

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador corresponde ao ano anterior a sua coleta.

Data de Divulgação/Disponibilização: Dezembro do ano seguinte a que se refere o ano de competência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $D2 = \left[1 - \left(\frac{GA P2110}{GA P2103} \right) \right] \times 100$



Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental (SNSA/MCID)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.5.1.3-AI - Implantar, ampliar ou melhorar sistemas de drenagem urbana ou manejo de águas pluviais

Indicador: 12822 - Número de Empreendimentos entregues referentes a Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas não constantes do Novo PAC

Sigla: DMAPU_programa

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: O presente indicador contabiliza as intervenções referentes a Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas não constantes do subeixo Prevenção a Desastres: Contenção de Encostas e Drenagem (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes) do Novo PAC, mas que estão na carteira do Ministério das Cidades.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a junho e janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Julho do mesmo ano e janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $DMAPU\ programa = \sum INTERVENCAO\ entregue$

Variáveis de Cálculo:

DMAPU_programa = somatório dos Empreendimentos entregues referentes a Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas não constantes da carteira do Novo PAC entregues

INTERVENCAO_entregue = empreendimento entregue referente a Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas não constante da carteira do Novo PAC

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Endereço eletrônico do Ministério das Cidades

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.5 - Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e substancialmente diminuir as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao PIB global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade

Meta: 07YV - Meta do Indicador 12822

Meta prevista para: 2024: -

2025: 5

2026: 11

2027: 14



Regionalização da meta

Região	Região Centro-Oeste	Unidade de medida	unidade
Meta prevista para:	2024: -	2025: 1	2026: 1
			2027: 2
Região	Região Nordeste	Unidade de medida	unidade
Meta prevista para:	2024: -	2025: 1	2026: 1
			2027: 1
Região	Região Norte	Unidade de medida	unidade
Meta prevista para:	2024: -	2025: 0	2026: 0
			2027: 1
Região	Região Sudeste	Unidade de medida	unidade
Meta prevista para:	2024: -	2025: 3	2026: 7
			2027: 7
Região	Região Sul	Unidade de medida	unidade
Meta prevista para:	2024: -	2025: 0	2026: 2
			2027: 3

Entrega: 3466 - Implantação e Melhoria de Serviços de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas em municípios com até 50 mil habitantes.

Descrição: Apoio técnico e financeiro para implementação e melhoria de serviços de drenagem e manejo ambiental em aglomerados urbanos em municípios de até 50.000 habitantes, visando à prevenção e controle de doenças e agravos ocasionados como consequência da proliferação de vetores em áreas com acúmulo inadequado de água. A ação contempla ainda intervenções que visam contribuir para a minimização da proliferação de vetores, ou seja, obras de engenharia e/ou manejo ambiental que inviabiliza as condições ambientais e biológicas favoráveis a proliferação de vetores.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Fundação Nacional de Saúde (Funasa)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador: 13014 - Número de municípios (com até 50 mil habitantes) beneficiados com projeto de implantação e melhoria de sistemas de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2025

Descrição: Município com população até 50.000 habitantes, exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE), beneficiado com projeto de implantação e melhoria de sistemas de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas apoiado pela Funasa.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Até o 5º dia útil de julho e 5 dia útil de janeiro.

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: $I = \sum(n)$

Variáveis de Cálculo:

I= indicador

n= nº de municípios com até 50.000 habitantes beneficiados com sistemas de drenagem e manejo das águas pluviais urbanas.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGA/Tranferregov/SEI, consolidados em relatórios internos da FUNASA/DENSP.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de gestão.

Procedimento de Cálculo:

Somatório de municípios com até 50.000 habitantes atendidos com sistemas de drenagem e manejo das águas pluviais urbanas, observados os instrumentos com obra concluída no exercício de medição.

Limitações:

-



Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.b - Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

Meta: 0845 - Meta do indicador 13014

Meta prevista para: 2024: - 2025: - 2026: 3 2027: 6

Objetivo Específico: 0500 - Ampliar o acesso da população aos serviços adequados de manejo de resíduos sólidos e limpeza urbana

Descrição: Investimentos para o aumento da cobertura de coleta seletiva regular com a participação das cooperativas de catadores de materiais recicláveis, bem como o fomento ao tratamento e a disposição final ambientalmente adequada, oportunizando soluções para erradicação dos lixões.

Órgão Responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Indicador: 10997 - Proporção de Resíduos Sólidos Urbanos Coletados com destinação final adequada

Sigla: ODS11.6.1

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 73,9

Data de Referência: 31/12/2021

Descrição: Proporção de resíduos sólidos (resíduos sólidos urbanos: resíduos sólidos domiciliares + resíduos sólidos de limpeza pública) com destinação adequada, considerando a recuperação de resíduos sólidos recicláveis e orgânicos e a disposição em aterros sanitários, em relação à estimativa da massa coletada. Não inclui: resíduos públicos de saneamento básico; dos serviços de saúde; da construção civil; agrossilvopastoris; de serviços de transporte e de mineração. Indicador ODS 11.6.1

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual (1º de janeiro a 31 de dezembro do ano anterior a sua coleta)

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeira quinzena do mês de dezembro.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:
$$\frac{\text{Estimativa da massa de resíduos sólidos coletada disposta em aterro sanitário} + \text{Estimativa da massa recuperada de resíduos sólidos recicláveis secos e orgânicos}}{\text{Estimativa de massa total coletada}} \times 100$$

Variáveis de Cálculo:

1. Massa coletada: Estimativa da massa total de resíduos sólidos urbanos coletados (milhões de toneladas).

1.1 Fonte: Diagnóstico SNIS

1.2 Instituições: SNIS-RS/MCID

2. Massa disposta em aterro sanitário: Estimativa da massa total de resíduos sólidos urbanos com disposição final em aterro sanitário (milhões de toneladas).

2.1 Fonte: Diagnóstico SNIS

2.2 SNIS-RS/MCID

3. Massa recuperada de resíduos sólidos recicláveis secos: Estimativa da massa recuperada de resíduos sólidos recicláveis secos (milhões de toneladas).

3.1 Fonte: Diagnóstico SNIS

3.2 SNIS-RS/MCID

4. Massa recuperada de resíduos sólidos recicláveis orgânicos: Massa recuperada de resíduos sólidos recicláveis orgânicos recebidas em unidades de processamento de compostagem (milhões de toneladas).

4.1 Fonte: Diagnóstico SNIS

4.2 SNIS-RS/MCID

5. Resíduos sólidos urbanos: resíduos sólidos domiciliares e resíduos sólidos de limpeza pública

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Diagnósticos anuais de Resíduos Sólidos Urbanos do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento - SNIS

Forma de Disponibilização do Indicador:

Diagnóstico Temático de Resíduos Sólidos - Visão Geral (https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/saneamento/snis/produtos-do-snis/diagnosticos/diagnosticos_snis)



Procedimento de Cálculo:

- 1) Obtenção de dados pela amostra do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS), que é uma base de dados primários autodeclarados anualmente pelos prestadores de serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos e consistidos pela equipe técnica do SNIS.
- 2) Cálculos de estimativa são realizados utilizando a população do IBGE (2010) corrigida pelo coeficiente de urbanização e os indicadores calculados pelo SNIS por macrorregiões.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Resultado completo do indicador publicado no Diagnóstico Técnico de Resíduos Sólidos Urbanos - Capítulo INDICADORES BRASILEIROS PARA OS OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS)

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.6 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.5 - Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reutilização

Meta: 05N3 - Meta do Indicador 10997

Meta prevista para: 2024: 76,86 2025: 76,86 2026: 78,95 2027: 81,05

Regionalização da meta

Região	Região Centro-Oeste	Unidade de medida	percentual
Meta prevista para:	2024: 62	2025: 62	2026: 65,33 2027: 68,66
Região	Região Nordeste	Unidade de medida	percentual
Meta prevista para:	2024: 60	2025: 60	2026: 63,33 2027: 66,66
Região	Região Norte	Unidade de medida	percentual
Meta prevista para:	2024: 60	2025: 60	2026: 63,33 2027: 66,66
Região	Região Sudeste	Unidade de medida	percentual
Meta prevista para:	2024: 87,8	2025: 87,8	2026: 89,16 2027: 90,51
Região	Região Sul	Unidade de medida	percentual
Meta prevista para:	2024: 97,9	2025: 97,92	2026: 98,15 2027: 98,38

Entregas

Entrega: 2808 - Processo de Seleção para contratação de ações de resíduos sólidos urbanos no subeixo Gestão de Resíduos Sólidos/Economia Circular (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

Descrição: Seleção de empreendimentos de manejo de resíduos sólidos urbanos com vistas à ampliação do acesso e à melhoria da qualidade dos serviços em municípios brasileiros

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental - SNSA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.2.6.2-AI - Implementar políticas públicas de manejo de resíduos sólidos nas áreas urbanas e rurais
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.1.1.3-AI - Apoiar projetos de infraestrutura para melhoria da gestão e dos sistemas de manejo de resíduos sólidos e limpeza urbana
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.5.1.4-AI - Promover o gerenciamento integrado de resíduos sólidos



Indicador: 12173 - Valor alocado para seleção (R\$)

Sigla: -

Unidade de Medida: R\$

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição: Informa a quantidade de recursos financeiros da União aplicados (desembolsados) em empreendimentos de sistemas resíduos sólidos urbanos por meio do OGU ou FGTS.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a Dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\text{Valor alocado para seleção} = \sum \text{VI OGU 2024} + \sum \text{VI OGU 2025} + \sum \text{VI OGU 2026} + \sum \text{VI FIN 2024} + \sum \text{VI FIN 2025} + \sum \text{VI FIN 2026}$

Variáveis de Cálculo:

VI OGU 2024: Valor do investimento com recursos do Orçamento Geral da União referente à 2024

VI OGU 2025: Valor do investimento com recursos do Orçamento Geral da União referente à 2025

VI OGU 2026: Valor do investimento com recursos do Orçamento Geral da União referente à 2026

VI FIN 2024: Valor do investimento com recursos de Financiamento referente à 2024

VI FIN 2025: Valor do investimento com recursos de Financiamento referente à 2025

VI FIN 2026: Valor do investimento com recursos de Financiamento referente à 2026

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SNSA e Agente Operador do FGTS

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definida pelo instâncias de governança e gestão do Novo Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC).

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários dos agentes financeiros;
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID;
3. Apurar o valor de investimento contratado por ano.

Limitações:

Para efeitos de compatibilização com o período do PPA, foram desconsiderados os valores referentes a 2023.

O Valor Investido Planejado após 2026 está consolidado.

Notas Explicativas:

-

Meta: 07F3 - Meta do Indicador 12173

Meta prevista para: 2024: 350.000.000 2025: 450.000.000 2026: 550.000.000 2027: 490.000.000

Entrega: 3162 - Melhoria da estrutura de triagem dos resíduos recicláveis.

Descrição: Melhoria da Coleta Seletiva com a Ampliação e Modernização da Central de Triagem do município de São Caetano do Sul/SP. Aumentando a capacidade instalada, proporcionando assim um aumento na quantidade de Resíduos Recicláveis triados de 50 ton/mês para 400 ton/mês de todo o Município até o ano de 2020, em consonância com os volumes previstos no Plano Regional de Resíduos Sólidos. Ampliação do Galpão da Central de Triagem que hoje conta com uma área construída de 1.882 m² para 2.922 m². Aquisição de equipamentos e veículos automotores para a modernização aumento da eficiência da Coleta Seletiva e Implantação de 06 (seis) Ecopontos para o recebimento de pneus, eletroeletrônicos, pilhas, baterias, móveis e resíduos da construção civil, etc.

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental - SNSA/MCID

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Sim



Indicador: 13015 - Número de municípios (com até 50 mil habitantes) beneficiados com projetos de implantação e/ou melhoria de sistemas de gestão e gerenciamento de resíduos sólidos

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2025

Descrição: O indicador apura os municípios com população até 50.000 habitantes, exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE), beneficiados com projetos de implantação e/ou melhoria de sistemas de gestão e gerenciamento de resíduos sólidos apoiados pela Funasa.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Até o 5º dia útil de julho e 5 dia útil de janeiro.

Periodicidade: Semestral/Bianual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = \sum(n)$

Variáveis de Cálculo:

I= indicador

n= nº de Municípios de até 50.000 Habitantes, exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE), beneficiados com infraestrutura, aquisição de veículos e equipamentos destinados à implantação e/ou melhoria de sistemas de gestão e gerenciamento de resíduos sólidos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGA/Tranfergov/SEI, consolidados em relatórios internos da FUNASA/DENSP.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de gestão.

Procedimento de Cálculo:

Somatório dos Municípios de até 50.000 Habitantes, exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE), atendidos com infraestrutura, aquisição de veículos e equipamentos destinados à implantação e/ou melhoria de sistemas de gestão e gerenciamento de resíduos sólidos, observados os instrumentos concluídos no exercício de medição.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.6 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros

Meta: 0846 - Meta do indicador 13015

Meta prevista para: 2024: -	2025: -	2026: 8	2027: 16
-----------------------------	---------	---------	----------

Entrega: 3468 - Projetos de Coleta, Triagem e Reciclagem de Resíduos Sólidos implementados.

Descrição: Apoio técnico e financeiro à implementação de projetos de coleta, triagem e reciclagem de materiais contemplando intervenções que visam contribuir para aumentar os postos de trabalho e a capacidade de beneficiamento dos resíduos passíveis de reciclagem, bem como melhorar as condições de trabalho e a renda dos catadores, por meio de investimento, aquisição de equipamentos para operacionalização da unidade de recuperação de recicláveis e aquisição de veículos para coleta e transporte de materiais recicláveis.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Fundação Nacional de Saúde (Funasa)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -



Data de Referência: 31/12/2021

Descrição: Resultado apurado anualmente pelo SINISA por meio de formulário específico. A pergunta é feita diretamente aos municípios sobre a existência do Plano Municipal de Saneamento Básico, existência da Lei que o aprovou, metas, quais componentes contempla (água, esgoto, drenagem e resíduos sólidos), entre outras informações.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano anterior a sua coleta

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeira quinzena do mês de dezembro.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: % de municípios com Planos Municipais de Saneamento Básico elaborados

Variáveis de Cálculo:

Plano Municipal de Saneamento Básico: instrumento de planejamento municipal da política de saneamento básico

Componentes do saneamento básico: abastecimento de água, esgoto, drenagem urbana e manejo de águas pluviais, gestão de resíduos sólidos urbanos.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Diagnósticos/Relatório Anual da Gestão Municipal do Saneamento Básico - SINISA

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório da Gestão Municipal do Saneamento Básico - <https://www.gov.br/cidades/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/saneamento/sinisa/resultados-sinisa>

Procedimento de Cálculo:

1) Apuração das respostas encaminhadas no formulário específico de coleta do Módulo Gestão Municipal do SINISA.

Limitações:

Respostas auto declaradas pelos municípios. Além disso, o formulário não pergunta sobre os aspectos da regulação, ele se limita a perguntar sobre planos municipais de saneamento.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.6 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.b - Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação às alterações climáticas, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o "Sendai Framework" para a redução do risco de desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis

Meta: 05N6 - Meta do Indicador 10999

Meta prevista para: 2024: 54,9 2025: 58,8 2026: 62,7 2027: 66,6

Regionalização da meta

Região	Região Centro-Oeste	Unidade de medida	percentual
Meta prevista para:	2024: 48,5 2025: 52 2026: 55,5 2027: 59		
Região	Região Nordeste	Unidade de medida	percentual
Meta prevista para:	2024: 47,6 2025: 51,2 2026: 54,8 2027: 58,4		
Região	Região Norte	Unidade de medida	percentual
Meta prevista para:	2024: 48,5 2025: 52 2026: 55,5 2027: 59		
Região	Região Sudeste	Unidade de medida	percentual
Meta prevista para:	2024: 61,3 2025: 65,6 2026: 69,9 2027: 74,2		
Região	Região Sul	Unidade de medida	percentual
Meta prevista para:	2024: 73,9 2025: 76,8 2026: 79,7 2027: 82,6		



Entregas

Entrega: 1814 - Empreendimentos de saneamento no meio rural apoiados por ações de gestão

Descrição: A entrega consiste na realização de ações estruturantes, no sentido de promover a sustentabilidade das infraestruturas instaladas nas áreas com características rurais e comunidades tradicionais do país, fomentando o desenvolvimento de ações contínuas relacionadas à gestão e à operação de soluções alternativas, implementando ações de sensibilização e capacitação de gestores e técnicos municipais, bem como da população envolvida. Visa conferir sustentabilidade e uso adequado das soluções de saneamento implantadas.

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental (SNSA)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	5.1.6.2-AI - Apoiar ações estruturantes visando a sustentabilidade de infraestruturas de saneamento em áreas rurais e comunidades tradicionais

Indicador: 11098 - Quantidade de empreendimentos entregues que receberam ações de apoio à gestão

Sigla: SUSTENTAR

Unidade de Medida:

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Em condições ideais, todas as soluções alternativas de saneamento (tipicamente soluções mais pontuais em áreas isoladas e/ou rurais) deveriam ser atendidas com ações estruturantes, no entanto, devido às limitações de recursos financeiros e de capacidade operacional, apenas uma parcela de soluções alternativas implantadas é contemplada com ações estruturante, sendo esta parcela a que o indicador quantifica.

Período ou data a que se refere o Indicador: Quatro trimestres (jan-dez) do ano que se está monitorando

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano posterior

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $SUSTENTAR = \sum \text{Soluções de Saneamento contempladas com ações estruturantes}$

Variáveis de Cálculo:

Soluções de Saneamento contempladas com ações estruturantes: Número de soluções alternativas de saneamento que foram contempladas com ações estruturantes no período de apuração.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SNSA/MCID

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado na página do MCID (www.gov.br/cidades).

Procedimento de Cálculo:

1) Quantificar o número de soluções alternativas que foram objeto de ações estruturantes no período de apuração.

Limitações:

Inconsistências e/ou indisponibilidade nos sistemas de informações do órgão executor

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.b - Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento



Limitações:

O indicador só considera números inteiros

Notas Explicativas:

O indicador reflete a melhoria da regulação do setor saneamento com a adesão progressiva das Entidades Reguladoras Infranacionais.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.b - Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação às alterações climáticas, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o "Sendai Framework" para a redução do risco de desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis

Meta: 05PC - Meta do Indicador 11111

Meta prevista para: 2024: 25	2025: 30	2026: 35	2027: 40
------------------------------	----------	----------	----------

Entrega: 3174 - Capacitação em gestão e regulação de saneamento desenvolvidos em âmbito nacional, estadual e por bacia.

Descrição: Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos – Singreh fortalecido, por meio do aprimoramento da governança, tendo como premissa a diversificação e inclusão da participação social, a diversidade de gênero, intergeracional e a representatividade dos grupos minoritários. A meta será alcançada a partir dos resultados obtidos na implementação de Programas, Planos e Programações Anuais de educação e capacitação em regulação do saneamento, desenvolvidos em âmbito nacional, estadual e por bacia.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.8.2-AI - Apoiar capacitações na área de regulação de saneamento e recursos hídricos

Indicador: 12412 - Número de pessoas capacitadas

Sigla: PC

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Dezembro de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = nº de pessoas formadas presencialmente

B = número de pessoas formadas a distância

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema da Escola Virtual de Governo - EVG e tabela excel

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site institucional da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico e relatório anual

Procedimento de Cálculo:

Soma simples do número de pessoas capacitadas nas modalidades presencial, remota e a distância



Limitações:

-

Notas Explicativas:

O indicador demonstra o avanço da agenda de capacitação voltada para o Singreh, visando a qualificação dos atores que atuam na gestão de recursos hídricos e saneamento. Outros indicadores complementares podem ser necessários para que possamos mensurar o impacto da capacitação na tomada de decisão e na ampliação da governança e representatividade na gestão das águas e saneamento.

Meta: 07MW - Meta do Indicador 12412

Meta prevista para: 2024: 2.400

2025: 6.150

2026: 12.150

2027: 20.900

Entrega: 3469 - Apoio técnico e financeiro para a elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSB).

Descrição: Por meio do repasse de experiências e recursos financeiros, a Funasa apoia estados, municípios, entidades de ensino e pesquisa, associações e instituições públicas de saneamento. O objetivo é garantir a sustentabilidade dos serviços, o desenvolvimento de novas tecnologias e a universalização do acesso ao saneamento básico com qualidade. Dentre as ações da Funasa, destaca-se o apoio ao planejamento municipal, uma exigência legal imposta aos titulares dos serviços.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Fundação Nacional de Saúde (Funasa)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador: 13017 - Número de Municípios com até 50.000 habitantes com Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSB) elaborados com o apoio da Funasa

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2025

Descrição: O indicador permite identificar os municípios atendidos com repasse de experiências e recursos financeiros visando, garantir a sustentabilidade dos serviços, o desenvolvimento de novas tecnologias e a universalização do acesso ao saneamento básico com qualidade.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Até o 5º dia útil de julho e 5 dia útil de janeiro.

Periodicidade: Semestral/Bianual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = \sum(n)$

Variáveis de Cálculo:

I= indicador

N= nº de planos elaborados com apoio da Funasa para municípios com até 50 mil habitantes

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Tranfergov/SEI, consolidados em relatórios internos da FUNASA/DENSP

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão

Procedimento de Cálculo:

Somatório de planos elaborados no ano de referência.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-



Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos

Meta: 0848 - Meta do indicador 13017

Meta prevista para: 2024: -	2025: -	2026: 47	2027: 74
-----------------------------	---------	----------	----------

Regionalização da meta

Região	Região Nordeste	Unidade de medida	unidade
Meta prevista para: 2024: -	2025: -	2026: 19	2027: 39
Região	Região Norte	Unidade de medida	unidade
Meta prevista para: 2024: -	2025: -	2026: 27	2027: 34
Região	Região Sul	Unidade de medida	unidade
Meta prevista para: 2024: -	2025: -	2026: 1	2027: 1

Ações Não-Orçamentárias

Ação Não-Orçamentária: 0122 - Investimentos em Infra-Estrutura - Saneamento

Título: Investimentos em Infra-Estrutura - Saneamento

Descrição: 0122 - Investimentos em Infra-Estrutura - Saneamento - Debêntures de sociedades de propósito específico para investimento na área de infraestrutura. Os

Tipo: Subsídio Tributário

Responsável pela informação: 31000 - Secretaria Especial da Receita Federal - RFB

Tributo: IPI-Vinculado - Imposto sobre Produtos Industrializados - Vinculado à Importação

Função: Saneamento

Subfunção: -

Início da Vigência: 01/01/2011

Vigência indeterminada? Sim

Término da Vigência:

Fonte dos Dados: Sistemas Informatizados da RFB

Base Legal: arts. 2º e 3º da Lei nº 12.431/11

Tipo de beneficiário: Pessoa Jurídica

Descrição do beneficiário: -

Total de beneficiários previstos para 2024:

Total de beneficiários previstos para 2025:

Total de beneficiários previstos para 2026:

Total de beneficiários previstos para 2027:

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física: 0

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R\$ 368.795.635,00	R\$ 49.416.245,25	R\$ 59.122.811,85	R\$ 133.117.316,33	R\$ 127.139.262,02
	Valor Previsto para 2028	Valor Previsto para 2029		
	R\$ 133.944.072,00	R\$ 141.406.991,09		



Ação Não-Orçamentária: 012Z - Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - Reidi (Lei nº 11.488/2007 e alterações) para projetos na área de saneamento básico

Título: Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - Reidi (Lei nº 11.488/2007 e alterações) para projetos na área de saneamento básico

Descrição: 012Z - REIDI - Saneamento - Suspensão do PIS/PASEP e da COFINS na importação ou venda no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e

Tipo: Subsídio Tributário

Responsável pela informação: 31000 - Secretaria Especial da Receita Federal - RFB

Tributo: IPI-Vinculado - Imposto sobre Produtos Industrializados - Vinculado à Importação

Função: Saneamento

Subfunção: -

Início da Vigência:

Vigência indeterminada? Sim

Término da Vigência:

Fonte dos Dados: Sistemas Informatizados da RFB

Base Legal: Lei nº 11.488/07, arts. 1º a 5º.

Tipo de beneficiário: Pessoa Jurídica

Descrição do beneficiário: -

Total de beneficiários previstos para 2024:

Total de beneficiários previstos para 2025:

Total de beneficiários previstos para 2026:

Total de beneficiários previstos para 2027:

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física: 0

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R\$ 0,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Valor Previsto para 2028	Valor Previsto para 2029		
	R\$ 0,01	-		

Ação Não-Orçamentária: 0155 - Financiamentos do BNDES na área de saneamento básico

Título: Financiamentos do BNDES na área de saneamento básico

Descrição: 0155 - Apoio ao saneamento básico através de linhas de financiamento do BNDES para projetos de investimentos públicos ou privados que visem à

Tipo: Crédito de Instituição Financeira

Responsável pela informação: 34100 - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES

Tributo: Outros

Função: Saneamento

Subfunção: Saneamento Básico Urbano

Início da Vigência: 01/01/2024

Vigência indeterminada? Sim

Término da Vigência:

Fonte dos Dados: Base de dados Central de Operações - Estatístico

Base Legal: -

Tipo de beneficiário: Pessoa Física

Descrição do beneficiário: -

Total de beneficiários previstos para 2024: 0

Total de beneficiários previstos para 2025: 0



Total de beneficiários previstos para 2026: 0

Total de beneficiários previstos para 2027: 0

Produto:

Especificação do Produto: Produto: População que passa a ter acesso à rede coletora de esgoto.
Especificação do produto: Número de pessoas que passarão a ter acesso à rede coletora de esgoto como resultado de operações aprovadas no período de referência.
Observação: Destaca-se que o resultado do campo "Meta Física" é referente à execução física de 2025, e não a meta física para os anos seguintes.

Unidade de Medida: número absoluto

Meta Física: 3.233.835

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R\$ 25.520.838.336,05	R\$ 6.240.838.336,05	R\$ 3.520.000.000,00	R\$ 3.730.000.000,00	R\$ 3.930.000.000,00
	Valor Previsto para 2028	Valor Previsto para 2029		
	R\$ 4.000.000.000,00	R\$ 4.100.000.000,00		

Ação Não-Orçamentária: 015C - Financiamentos da CAIXA (FGTS) na área de saneamento básico

Título: Financiamentos da CAIXA (FGTS) na área de saneamento básico

Descrição: 015C - Apoio ao saneamento - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)

Tipo: Crédito de Instituição Financeira

Responsável pela informação: 34200 - Caixa Econômica Federal - CEF

Tributo: Outros

Função: Saneamento

Subfunção: Saneamento Básico Urbano

Início da Vigência: 02/01/2026

Vigência indeterminada? Não

Término da Vigência: 31/12/2026

Fonte dos Dados: Canal do FGTS: <https://www.fgts.gov.br/Paginas/numeros-fgts/execucao-orcamentaria.aspx>

Base Legal: Resolução do Conselho Curador n.º 1.133/2025, de 11 NOV 2025. (Lei n.º 8.036/1990 - Lei do FGTS)

Tipo de beneficiário: Pessoa Física

Descrição do beneficiário: -

Total de beneficiários previstos para 2024:

Total de beneficiários previstos para 2025: 9.324.000

Total de beneficiários previstos para 2026: 9.374.400

Total de beneficiários previstos para 2027: 9.374.400

Produto:

Especificação do Produto: Quantidade de habitantes que foram beneficiados direta ou indiretamente com as obras de saneamento

Unidade de Medida:

Meta Física: 9.374.400

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
	R\$ 6.000.000.000,00	R\$ 7.500.000.000,00	R\$ 8.000.000.000,00	R\$ 8.000.000.000,00
	Valor Previsto para 2028	Valor Previsto para 2029		
	R\$ 8.000.000.000,00	R\$ 8.000.000.000,00		

Ação Não-Orçamentária: 015I - -

Título: -

Descrição: 015I - PROGRAMA SANEAMENTO PARA TODOS SETOR PRIVADO

Tipo: Crédito de Instituição Financeira



Responsável pela informação: 34200 - Caixa Econômica Federal - CEF

Tributo: Outros

Função: -

Subfunção: -

Início da Vigência:

Vigência indeterminada? -

Término da Vigência:

Fonte dos Dados: -

Base Legal: -

Tipo de beneficiário: -

Descrição do beneficiário: -

Total de beneficiários previstos para 2024:

Total de beneficiários previstos para 2025:

Total de beneficiários previstos para 2026:

Total de beneficiários previstos para 2027:

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física:

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
	R\$ 316.000.000,00			
	Valor Previsto para 2028	Valor Previsto para 2029		
	-	-		

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

06F7 - Instituir o Programa Nacional de Saneamento Rural com o objetivo promover o desenvolvimento de ações de saneamento básico em áreas rurais, com vistas à universalização do acesso, por meio de estratégias que garantam a equidade, a integralidade, a intersectorialidade, a sustentabilidade dos serviços implantados, a participação e o controle social.

Descrição: O Programa Nacional de Saneamento Rural (PNSR) foi concebido em consonância com o Plano Nacional de Saneamento Básico (Plansab), constituindo-se, assim, em instrumento estruturante da Política Federal de Saneamento Básico. Destina-se à organização, orientação e integração das ações de saneamento básico em áreas rurais, com vistas à promoção da saúde pública, da qualidade de vida das populações do campo, das florestas e das águas, bem como ao fortalecimento do desenvolvimento rural solidário.

A institucionalização do Programa, que requer regulamentação por meio de Decreto Presidencial, será inicialmente conduzida pela Funasa, à qual caberá estruturar sua governança e operacionalização. Para esse fim, deverão ser instituídos os Fóruns Gestor e Executivo, bem como a Sala de Situação, além da adoção das medidas necessárias ao seu pleno funcionamento e à ampla disseminação de suas diretrizes e estratégias.

Nesse contexto, a institucionalização do PNSR demanda articulação interfederativa e participação social qualificada, com vistas ao alinhamento de interesses, à construção de consensos e à organização de recursos em torno de objetivos comuns.

Órgão Responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade Responsável: Fundação Nacional de Saúde (Funasa)

Resultados Esperados: I. Universalização do acesso ao saneamento básico nas áreas rurais humanizada e sustentável.

II. Populações rurais atendidas com ações e serviços adequados de saneamento básico.

III. Soluções no âmbito dos três eixos estratégicos do PNSR e dos quatro componentes do saneamento básico inclusivas, contextualizadas, participativas e com acessibilidade econômica.

IV. Capacidades técnicas e de gestão desenvolvidas, continuadas e aprimoradas com todos os atores envolvidos no saneamento rural.

V. Desenvolvimento rural solidário e sustentável.

VI. Redução progressiva dos déficits de acesso aos serviços de saneamento básico em áreas rurais.

PAC: Não

Concluída: Não



06FD - Implementar o módulo de saneamento básico rural do Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico – SINISA, com o objetivo de subsidiar o monitoramento e a avaliação das condições do saneamento básico em áreas rurais.

Descrição: Considerando a necessidade de universalizar o acesso ao saneamento básico tanto pela prestação de serviços públicos quanto por ações de saneamento básico para atender às áreas com características rurais, torna-se imperioso a concepção de um sistema complementar que caracterize melhor as ofertas e as demandas destas áreas.
O SINISA atualmente atende às áreas urbanas onde a prestação pública do serviço é comumente viável e que representa cerca de 85% da população total.

Órgão Responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental (SNSA) do Ministério das Cidades

Resultados Esperados: Caracterização adequada e detalhada das condições do saneamento básico dos domicílios localizados em áreas com características rurais nos diversos arranjos territoriais de todo o país.

PAC: -

Concluída: Não

07CF - Melhoria dos indicadores do PLANSAB, especificamente quanto a agregação de tecnologias alternativas aplicadas para o abastecimento de água (poço ou nascente, chafariz, cisterna, etc) e esgotamento sanitário (fossa séptica, banheiro seco, biodigestores, wetlands, tanques de evapotranspiração, etc).

Descrição: A alteração visa agregar o conceito de "soluções alternativas" para contabilizar metas de abastecimento de água e esgotamento sanitário do PLANSAB. Devem ser alterados:

A3 N° de domicílios rurais abastecidos com água por rede de distribuição com canalização interna ou na propriedade, ou por poço ou nascente com canalização interna/Total de domicílios rurais

E3 N° de domicílios rurais servidos por rede coletora ou fossa séptica para excretas ou esgotos sanitários/Total de domicílios rurais

Órgão Responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental (SNSA) do Ministério das Cidades

Resultados Esperados: Como resultado se espera aprimorar a divulgação dos resultados alcançados pela política com a contabilização de soluções alternativas implantadas que hoje se entram fora das metas do PLANSAB. Ressalta-se que a implementação desta medida depende da disponibilidade de dados segregados de forma que se possa identificar as soluções alternativas consideradas adequadas.

PAC: -

Concluída: Não

0986 - Definição do conceito de saneamento rural, para simplificar a estruturação de concessões e PPP no setor

Descrição: Medida visa simplificar a estruturação de concessões e PPP no setor

Órgão Responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade Responsável: Ministério das Cidades

Resultados Esperados: Simplificação dos processos de estruturação de concessões e PPP no setor de saneamento a partir da definição do conceito de saneamento rural.

PAC: Sim

Concluída: Não